

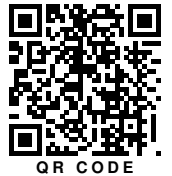


# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Sexta-feira • 19 de outubro de 2018 • Ano II • Edição N° 323

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
PORTARIA (N° 195/2018) .....	2
PORTARIA (N° 196/2018) .....	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b> .....	4
ATOS OFICIAIS .....	4
PORTARIA (N° 001/2018) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 195/2018)**

GABINETE DO  
PREFEITO



**PORTARIA 195 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018**

Autoriza o pagamento retroativo à servidora **AURELIANA DE ALMEIDA SOUZA**, no período de 01/02/2018 a 12/04/2018, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 493/97, e com base em Comunicação Interna de 02/09/2018, do Secretário Municipal da Educação e Cultura, e tendo em vista o Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica autorizado o pagamento retroativo à servidora **AURELIANA DE ALMEIDA SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do RG nº 32.714.626-6, CPF n.º 254.520.798-58, diante da comprovação da efetiva prestação laboral nesse prazo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 18 de outubro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

**PORTARIA (Nº 196/2018)**

GABINETE DO  
PREFEITO



**PORTARIA 196 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018**

Autoriza o pagamento retroativo ao servidor **RONALDO BASTOS MIRANDA**, no período de 01/02/2018 a 12/04/2018, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 493/97, e com base em Comunicação Interna de 02/09/2018, do Secretário Municipal da Educação e Cultura, e tendo em vista o Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica autorizado o pagamento retroativo ao servidor **RONALDO BASTOS MIRANDA**, ocupante do cargo efetivo de Professor, portador do RG nº 13157014-56, diante da comprovação da efetiva prestação laboral nesse prazo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de outubro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 001/2018)**

**SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**



**PORTARIA 001, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.**

Notifica agentes públicos, e ex-agentes, inscritos em Dívida Ativa Municipal, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da atribuição que lhe foi outorgada pelo Prefeito do Município de Xique-Xique, com base no art. 81, §1º, da Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia(TCM/BA, por meio do Pronunciamento Técnico nº 2017.00415, relativo à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, do exercício financeiro de 2017, determinou a adoção de providências administrativas visando o recolhimento de valores imputados a ex-agentes públicos, e a atuais, a título de multas e ressarcimentos ao erário;

**CONSIDERADO** que foram verificadas pendências de recolhimento correspondentes às referidas multas e ressarcimentos imputados pelo TCM/BA a agentes públicos municipais, e a atuais, sem a devida comprovação de pagamento dos respectivos valores junto a Prefeitura Municipal de Xique-Xique,

**RESOLVE:**


**Art.1º** Ficam notificados os ex-agentes públicos, e atuais, em suposto débito com a municipalidade, no que se refere a multas e ressarcimentos imputados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia(TCM/BA), para o pagamento da respectiva dívida, em até 30(trinta) dias após a publicação desta Portaria, sob pena de providências na esfera judicial para a execução dos referidos créditos.

**Parágrafo único** – Os devedores de que trata o caput são os que passam a ser relacionados nos processos administrativos abaixo elencados, verificados quando da assunção de função pública na Câmara Municipal de Xique-Xique, Prefeitura Municipal de Xique-Xique ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto(SAAE):

**I – MULTAS IMPUTADAS PELO TCM/BA:**

- a) Processo nº 04036-13
- b) Processo nº 07169-13
- c) Processo nº 11998-13
- d) Processo nº 06151-13
- e) Processo nº 12038-13
- f) Processo nº 03303-13
- g) Processo nº 09604-13
- h) Processo nº 07945-14
- i) Processo nº 11999-13
- j) Processo nº 10874-15
- k) Processo nº 00023e16
- l) Processo nº 01327-16
- m) Processo nº 02090e16
- n) Processo nº 07279e17

  
**OSVALDO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças  
DECRETO 00317 - CDA-Ba 12199

 Praça Dom Máximo, 384, Centro  
CEP: 47.400-00

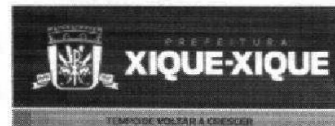


(74) 3661-1455 Fax: 3661-1279



contato@xiquexique.ba.gov.br

**SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**



**II – RESSARCIMENTOS IMPUTADOS PELO TCM/BA:**

- a) Processo nº 04732-98
- b) Processo nº 04736-98
- c) Processo nº 04736-98
- d) Processo nº 07326-99
- e) Processo nº 07326-99
- f) Processo nº 07326-99
- g) Processo nº 07312-99
- h) Processo nº 07490-00
- i) Processo nº 07490-00
- j) Processo nº 07395-98
- k) Processo nº 07395-98
- l) Processo nº 07395-98
- m) Processo nº 07489-00
- n) Processo nº 09604-13
- o) Processo nº 03386-16
- p) Processo nº 02090e16

**Art.2º** Os devedores deverão comparecer ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, situado na Praça Dom Máximo, nº 384, Centro, Edifício José Peregrino, Xique-Xique, Bahia, para receber o documento de arrecadação(DAM) e efetuar o pagamento nos locais autorizados.

**Parágrafo único** – Na hipótese de o pagamento já ter sido efetuado deverá o seu responsável comparecer ao Setor de Tributos e apresentar os comprovantes, antes do prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique-se, cumpra-se.

**OSVALDO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**OSVALDO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças  
DECRETO 003/17 - GRA.º 12188